



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

<b>PUBLICADO</b>	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1183</u> Página <u>A7</u>
Data	<u>01/08/2014</u>
Visto	

DECRETO Nº 3564/2014

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 11 de dezembro de 2013 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, demonstrado segundo as codificações institucionais abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2024	Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
(197) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$.40.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
(198) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$.40.000,00
Fonte: 00303 – SAÚDE–percentual vinculado a rec.imposto		
10.302.0004-2052	Manutenção do Programa de Benefício Eventual – Suplem. Alimentar	
(270) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....	R\$.14.000,00
Fonte: 0000– recursos livres		
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO	
04.123.0003.2014	Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
(0069) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$.80.000,00
28.846.0003.0021	Amortização da Dívida com IPSM	
(0060) 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$.110.000,00
TOTAL.....		R\$ 284.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrados segundo as especificações, institucionais abaixo identificadas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Código	Especificação da Despesa	Valor
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026	Manutenção do Hospital Municipal	
(211) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.....	R\$.40.000,00
Fonte: 0000	recursos livres	
(212) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.....	R\$.40.000,00
Fonte: 00303	SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto	
10.302.0004-2048	Manutenção do Programa de Benefício Eventual – Distr. Fraldas	
(268) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....	R\$.14.000,00
Fonte: 0000	recursos livres	
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.001	DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO	
15.452.0042.1308	Investimento no Cemitério de Arapoti	
(405) 44.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$.120.000,00
Fonte: 0000	recursos livres	
15.452.0042.2237	Acessibilidade dos Prédios Municipais	
(424) 33.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$.10.000,00
Fonte: 0000	recursos livres	
(425) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$.30.000,00
Fonte: 0000	recursos livres	
15.452.0042.2239	Urbanização de Projetos Habitacionais	
(428) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$.30.000,00
Fonte: 0000	recursos livres	
TOTAL.....		R\$.284.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO EM, 31 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-  
Prefeito